

## PORTARIA Nº 30/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA INSTITUCIONAL E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CE.

A **Secretária Executiva** do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

**CONSIDERANDO** as atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, na Resolução de nº 26/2021, redigida com fulcro no art.26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR.

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Gestão da Infraestrutura, Segurança Patrimonial e Institucional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR.

Art. 2º - A Comissão será composta por 1 (um) presidente de 7 (sete) membros.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Gestão da Infraestrutura, Segurança Patrimonial e Institucional:

- I- Dimensionar profissionais de acordo com a realidade da organização, considerando as boas práticas de segurança patrimonial;
- II- Selecionar profissionais com competência e capacitação compatíveis para identificar e reduzir riscos relacionados à segurança patrimonial;
- III- Estabelecer, implementar e manter sistemática para o controle de acesso e circulação de visitantes;
- IV- Estabelecer, implementar e manter sistemática para o controle de acesso e circulação de pacientes;
- V- Estabelecer, implementar e manter sistemática para controle de acesso e circulação de insumos, equipamentos e veículos da organização ou de terceiros;
- VI- Estabelecer, implementar e manter sistemática para controle dos bens e mobiliários da organização e de terceiros;

- VII- Estabelecer, implementar e manter um processo de educação permanente dos profissionais para responder às situações de ameaças, agressão ou emergência relacionada às situações de ameaças, agressão ou emergência relacionada à segurança patrimonial;
- VIII- Identificar, analisar e tratar os riscos e vulnerabilidades das organizações;
- IX- Estabelecer, implementar e manter um plano de prevenção para situações de riscos e vulnerabilidades da organização;
- X- Estabelecer, implementar e manter um plano de contingência para situações de riscos e vulnerabilidades da organização;
- XI- Estabelecer, implementar e manter mecanismos para disseminação do plano de evacuação seguro das instalações em caso de emergências relacionadas à segurança patrimonial;
- XII- Cumprir com os protocolos de prevenção e controle de infecção e Biossegurança;
- XIII- Cumprir com as notificações de incidentes e eventos adversos.

Art. 4º. Compõem a Comissão:

- I- ANA CRISTINA SILVÉRIO GUIMARÃES (Auxiliar de Escritório) - Membro
- II- FRANCISCO CLEMILTON LIMA ALVES (Motorista) - Membro
- III- FRANCISCO SÉRGIO BARBOSA FALCÃO ( Técnico em Informática) - Membro
- IV- GISELE DA SILVA NUNES (Auxiliar Administrativo)- Presidente
- V- JANETE CLÉCIA DE PAULA OLIVEIRA (Auxiliar de Escritório) - Membro
- VI- JÚLIA RAFAELA BARBOSA DO NASCIMENTO (Auxiliar Administrativo) - Membro
- VII- JULIANA FERREIRA DE SOUSA (Auxiliar Administrativo) - Membro
- VIII- WERMESSON DIEGO DA SILVA SOARES (Vigia) - Membro

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especificamente as contidas na Portaria 07/2023 de 6 de março de 2023.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 15 de setembro de 2023.

  
**ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO**  
Secretária Executiva do CPSMAR